



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

PORTARIA Nº66/2017/CJ/DG

Joinville, 04 de abril de 2017.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Câmpus Joinville, no uso de suas prerrogativas legais definidas no Artigo 60 do Regimento Geral do IFSC.

Considerando o Memorando nº 01/2017 - COMECT-JOI,

RESOLVE:

**Art. 1º** Cancelar a matrícula dos discentes de MECATRÔNICA relacionados abaixo devido à ausência de matrícula para 2017/1, sem justificativa:

131003402-8 - ROBYSON CORDOVA DE SOUZA

142002068-4 - ISRAEL VALETIM

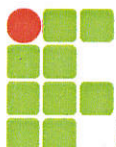
131001697-6 - CLEBER LIMA CAETANO

Dê-se Ciência,  
e Cumpra-se.

**VALTER VANDER DE OLIVEIRA**

Diretor Geral do IFSC – Câmpus Joinville

*Suely Maria Amderle  
10/04/17*



INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA

DIRETORIA-GERAL  
Rua Pavão, 1377 - Costa e Silva.  
89220-618 – Joinville – SC  
Fone: (47) 3431-5600  
E-mail: [direcao.joinville@ifsc.edu.br](mailto:direcao.joinville@ifsc.edu.br)